



Prefeitura Municipal de Itacaré  
Estado da Bahia  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2026  
PROMENADE

REFORMA E MELHORIA DA ORLA DA COROINHA NA  
CIDADE DE ITACARÉ-BA

JANEIRO DE 2026  
ITACARÉ-BA

## 1.0 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, funcional e econômica da intervenção proposta para a Requalificação da Orla da Coroinha, espaço público de relevância social, cultural e urbana para o município. A elaboração deste estudo atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e tem como objetivo fundamentar a futura contratação de obras e serviços de engenharia, assegurando planejamento adequado, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

A Orla da Coroinha apresenta atualmente carências de infraestrutura, equipamentos urbanos e áreas qualificadas de convivência, o que compromete seu potencial como espaço de lazer, cultura e integração social. Diante desse cenário, a proposta de requalificação visa promover a revitalização física e funcional da área, incorporando deck de madeira, bancos, lixeiras, sistemas de iluminação e infraestrutura, conforme projetos técnicos elaborados.

Este documento constitui, portanto, a base técnica para a tomada de decisão administrativa, orientando a definição do objeto da licitação e a elaboração dos demais instrumentos do processo de contratação da obra de requalificação da Orla da Coroinha.

## 2.0 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da obra de requalificação da Orla da Coroinha é necessária em razão das atuais condições de infraestrutura inadequadas do espaço, que limitam seu uso pela população e comprometem sua função como área pública de lazer, convivência e atividades culturais.

A intervenção proposta, que inclui deck de madeira, bancos, lixeiras e sistemas de iluminação e infraestrutura, conforme projetos técnicos elaborados, visa promover a valorização urbana, o uso social do espaço e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Por se tratar de serviços técnicos especializados de engenharia, a execução da obra exige a contratação de empresa habilitada, garantindo qualidade, segurança, atendimento às normas técnicas e correta aplicação dos recursos públicos.

### **3.0 PCA - Planejamento de Contratação Anual**

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, considerando que a gestão municipal está em processo de desenvolvimento desse artefato de planejamento trazido com a Lei 14.133/21

### **4.0 ANÁLISE DO IMPACTO AMBIENTAL E TRATAMENTO ADEQUADO**

#### **Análise do Impacto Ambiental e Tratamento Adequado**

As intervenções previstas para a reforma da Orla da Coroinha na cidade de Itacaré caracterizam-se como obras de pequeno porte, com impactos ambientais pontuais e temporários, restritos ao período de execução dos serviços. Não estão previstas supressões significativas de vegetação nativa nem alterações permanentes na dinâmica ambiental local.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e movimentação de materiais. Para mitigação desses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de controle ambiental, tais como destinação adequada dos resíduos conforme legislação vigente, controle de poeira e ruídos, organização do canteiro de obras e prevenção de danos ao entorno.

As intervenções deverão observar as normas ambientais aplicáveis, garantindo a preservação do meio ambiente, o uso racional dos recursos naturais e a adequada recuperação das áreas eventualmente afetadas, assegurando a sustentabilidade da obra e o bem-estar da comunidade local.

## 5.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O atendimento da demanda, objeto deste estudo, visando a reforma e melhoria da Orla da Coroinha, no município de Itacaré, deverá ser realizada a partir dos seguintes requisitos:

### 5.1. Requisitos técnicos da contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Os serviços objeto desta contratação serão executados na Orla da Coroinha, localizada no perímetro urbano do município, conforme delimitação apresentada nos projetos arquitetônicos e de implantação. A área de intervenção compreende os espaços destinados à implantação de um deck de madeira, bancos e demais equipamentos urbanos previstos no projeto de requalificação. O local encontra-se inserido em área de uso público, sendo de livre acesso à população, o que exige que a execução dos serviços observe critérios de segurança, organização do canteiro de obras e proteção aos usuários, bem como o controle de impactos durante a realização da obra.

b) Definição dos serviços a serem executados: Os serviços a serem executados compreendem a requalificação completa da Orla da Coroinha, abrangendo a implantação de infraestrutura urbana, equipamentos e áreas de convivência, conforme projetos técnicos. Estão incluídos, entre outros, os serviços de implantação de canteiro de obras, locação e gabarito, execução de estruturas em concreto, instalação de mobiliário e equipamentos urbanos, construção de um deck de madeira, implantação de iluminação pública, bem como a limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando critérios de qualidade, segurança e durabilidade, bem como atender às diretrizes estabelecidas nos projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, os quais serão formalmente solicitados por meio de ofício e ordem de serviço pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, estima-se que o prazo de execução seja de 730 dias (**24 meses**) discriminados conforme a seguir: requalificação completa da Orla da Coroinha, abrangendo a implantação de infraestrutura urbana, equipamentos e áreas de convivência, conforme projetos técnicos. Estão incluídos, entre outros, os serviços de implantação de canteiro de obras, locação e gabarito, execução de estruturas em concreto, instalação de mobiliário e equipamentos Urbanos, construção de um deck de madeira, implantação de iluminação pública, bem como a limpeza final da obra . Os serviços serão executados de forma agrupada e distribuídos conforme a necessidade e a prioridade definidas pela Administração Pública para a Orla da Coroinha a ser atendida. O prazo para execução das intervenções será de até **730 (setecentos e trinta) dias**.

a) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme definidos pelo SINAPI/ ORSE.

Proporcionar meios de utilização preferencial da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

Empresa de engenharia para execução de serviços de construção em madeira, com conforme quantitativos previstos;

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico- profissional.

Apresentação, por parte da Contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Promover, junto à Contratada, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

b) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

## **5.2. Requisitos de sustentabilidade**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

## 5.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

Lei nº 12.378/2010 que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

## 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ESTIMADA

Deve-se ressaltar que para os serviços demandados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), estima-se a execução de áreas de aproximadamente 2.620 m<sup>2</sup>.

A estimativa de quantidades foi obtida a partir de análise de diversos projetos de características e objetivos semelhantes ao demandado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **7.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

a. Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no tópico 6 (ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO), foram utilizados preços unitários definidos nas tabelas oficiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

b. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. Para referência dos valores máximos de preços aceitáveis foram utilizadas tabelas de preços oficiais (SINAPI e ORSE).

## **8.0 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da demanda identificada, considerando a necessidade de adequação, melhoria e modernização da Orla da Corinha, no município de Itacaré, de modo a garantir condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade à população, em conformidade com os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

SOLUÇÃO ESTUDADA	ANÁLISE
1. Implantação de Uma nova Orla em outro local	Esta alternativa foi analisada, porém mostra-se inviável, considerando a inexistência de áreas públicas disponíveis, devidamente regularizadas e localizadas em área estratégica que atendam às necessidades da comunidade. Além disso, a implantação de uma nova orla demandaria custos significativamente superiores, incluindo desapropriação, terraplenagem e infraestrutura completa.
2. Manter a Orla Coroinha em sua configuração atual, limitando-se apenas a serviços pontuais de limpeza e manutenção	foi considerada. No entanto, essa opção não atende às necessidades identificadas no estudo técnico, uma vez que o espaço apresenta carências estruturais, ausência de equipamentos adequados, baixa atratividade e uso restrito pela população
3. Reforma adequação da Orla da Coroinha	Esta alternativa mostra-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, uma vez que o Município já possui uma orla na área onde está implantado. A realização de serviços de reforma, adequação e melhoria da infraestrutura permite a recuperação do equipamento público, a ampliação de sua vida útil e o atendimento às normas técnicas vigentes, com menor custo e maior rapidez de execução.

A Solução 03 se alinha à política que o governo municipal vem implantando para pleno atendimento aos anseios da população, dentro do que prevê a Constituição Federal.

Quanto à realização de obras e serviços de engenharia, a Administração, por meio de estratégias de racionalidade, vem buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, através da contratação de empresas tecnicamente qualificadas e aptas à execução dos serviços.

Portanto, a terceirização dos serviços constitui o meio mais indicado para alcance dos objetivos pretendidos.

Além disso, as obras e serviços especiais de engenharia apresentam certo grau de complexidade, em comparação aos serviços comuns, na adoção de diferentes métodos construtivos (soluções).

Dessa forma os métodos e procedimentos construtivos escolhidos que serão utilizados pela contratada serão os consagrados e devidamente descritos pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de amplo acesso e comumente executados por diversos construtores a nível nacional.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é R\$ 1.941.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta mil). Foi elaborada com base na planilha orçamentária que integra este Estudo Técnico Preliminar, a qual contempla de forma detalhada todos os serviços necessários à reforma e adequação da Orla da Coroinha, no município de Itacaré.

Os valores apresentados encontram-se devidamente discriminados por item de serviço, com quantitativos, unidades de medida e custos unitários, tendo como referência os sistemas oficiais de custos da construção civil, notadamente o **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** e o **ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe)**, adotados pela Administração Pública como parâmetros confiáveis e atualizados para estimativas orçamentárias de obras públicas.



Prefeitura Municipal de Itacaré  
Estado da Bahia  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



A composição dos custos considerou os preços de insumos, mão de obra, equipamentos, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços, bem como a aplicação do BDI, conforme indicado na planilha orçamentária. Dessa forma, a estimativa reflete valores compatíveis com os praticados no mercado e adequados à realidade local, garantindo transparência, economicidade e segurança na futura contratação. Ressalta-se que o valor estimado representa uma previsão para fins de planejamento e instrução do processo licitatório, podendo sofrer ajustes na fase de contratação, desde que mantida a compatibilidade com os parâmetros técnicos, legais e orçamentários estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução da reforma e adequação da Orla da Coroinha, no município de Itacaré, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e demais insumos indispensáveis à plena execução do objeto, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos documentos técnicos anexos.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo da construção civil e obras esportivas, devidamente registrada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e padrões de sustentabilidade exigidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

O procedimento licitatório para o registro de preços terá como fundamento legal o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 2º, inciso VI, sendo realizado por meio de pregão eletrônico, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Entende-se que a contratação nos termos propostos atende aos requisitos legais vigentes e às necessidades do Município de Itacaré, considerando que a Administração Pública não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficientes para a execução direta dos serviços de reforma e adequação da orla da coroinha.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

A elaboração dos projetos executivos necessários à execução dos serviços previstos neste ETP será definida no Projeto Básico e realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Para o orçamento individual de cada intervenção, deverão ser utilizados os insumos e serviços constantes no registro de preços descrito neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser considerados, além dos requisitos técnicos, aspectos relacionados à utilização, manutenção, reposição, depreciação e impacto ambiental ao longo do ciclo de vida da infraestrutura.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Considerando que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos, devem ser geridos e executados pela mesma empresa. Dessa forma, o gerenciamento da obra permanecerá o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, o que oferece maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

A divisão por lotes poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais.

Além disso, o pregão para o registro de preço de que trata o objeto do presente estudo, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que, diante de uma maior quantidade de serviço/materiais em cada item, os interessados poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ou seja, amplia-se o interesse do mercado, tornando o certame mais atrativo, o que permitirá maior redução dos preços.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação.

## **11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO**

Para a adequada execução das obras de requalificação da Orla da Coroinha, serão adotadas providências prévias e concomitantes que garantam a segurança, a organização do canteiro e a minimização de impactos aos usuários do espaço público e ao entorno.

Inicialmente, será realizada a desmobilização das áreas de intervenção, com a retirada de mobiliário existente, limpeza, capina, remoção de resíduos e regularização do terreno nas áreas onde serão implantados os novos equipamentos, como deck de madeira, bancos e lixeiras.

Serão implantadas sinalizações provisórias, tapumes e isolamento das áreas em obra, de forma a garantir a segurança dos pedestres, trabalhadores e frequentadores da orla durante a execução dos serviços. O canteiro de obras será organizado em local definido no projeto, contemplando áreas para depósito de materiais, equipamentos e apoio às equipes de trabalho.

Caso existam redes públicas de água, esgoto, drenagem ou energia elétrica nas áreas de intervenção, estas serão previamente identificadas, protegidas ou remanejadas conforme necessário, de modo a evitar danos e interrupções nos serviços públicos.

Será garantido o acesso controlado aos trechos não interditados da orla permitindo a circulação da população sempre que possível, sem comprometer a segurança ou o andamento da obra.

Ao final da execução, todas as áreas afetadas temporariamente pelo canteiro de obras serão recompostas, incluindo a limpeza, a retirada de entulhos, a regularização do solo e a recuperação das áreas verdes e pavimentadas, assegurando a plena funcionalidade do espaço público, Urbano, possibilitando, assim, o planejamento e a realização do certame licitatório necessário à contratação da empresa responsável pela execução das intervenções.

### **13. MAPEAMENTO DE RISCOS**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
Questionamentos excessivos no pregão.	baixa	baixo
Licitação deserta ou com lote deserto.	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	média	alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	-Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	-Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	-Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	-Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	-Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	-Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. -Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado, ao menos 30%. -Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento  -Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em ultimo caso, cancelar contrato

	e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	-Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica–financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art.56daLei8.666/93.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	-Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra.
Ação Preventiva	-Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência	-Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizem como risco do empreendimento, correrão por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises técnicas, econômicas e funcionais realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da obra de requalificação da Orla da Coroinha é tecnicamente viável, economicamente justificável e de elevado interesse público.

A solução adotada, que contempla a implantação de um deck de madeira, mobiliário e equipamentos urbanos e iluminação, apresenta adequada relação custo-benefício, compatibilidade com o prazo de execução e atendimento às necessidades da população, além de observar as normas técnicas, de acessibilidade e de segurança.

Verificou-se, ainda, que a execução da obra requer a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sendo esta a forma mais eficiente de garantir qualidade técnica, cumprimento de prazos, controle de custos e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente viável e recomendável, constituindo-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da Contratada;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a execução dos serviços necessários à consecução do objeto a ser contratado.

## 17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### SERVIDOR

Thelma Lays Costa de Andrade  
Arquiteta da SEDUR

Itacaré-BA, 22 de Janeiro de 2026

THELMA LAYS COSTA DE ANDRADE  
CAU BA A 324021-5  
Arquiteta da SEDUR